



SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSO DE OFÍCIO Nº: 096/2009

PROCESSO ORIGINAL: 2708630001414

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: MURANO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A (CAGEP 19.439.519-7)

RELATOR: MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

Sessão realizada em de 13 de julho de 2010.

ACÓRDÃO Nº 140/2010

ICMS. RECURSO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS SEM OMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. LEVANAMENTO DA CONTA PRODUTOS ACABADOS. OCORRÊNCIA.

1. Empresa detentora de isenção fiscal. Causa de exclusão do crédito tributário. Dispensa legal do tributo devido. Cobrança indevida no período fiscalizado.
2. Recurso conhecido e não provido, no sentido de manter a decisão de primeira instância.
3. Decisão por unanimidade.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado